



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA SUPERVISOR DE CURSO**  
**EXERCÍCIO – 2014**

### 1. BOLSISTA PRONATEC

- 1.1 - Nome:  
 1.2 - CPF Nº:  
 1.3 – RG Nº  
 1.4 – Cargo: **SUPERVISOR DE CURSO**  
 1.5 – Data de Nascimento:  
 1.6 – Endereço: Nº Bairro: CEP: – Oiapoque/AP.  
 1.7 – Telefones: (96)  
 1.8 - Banco do Brasil: Agência: Conta:  
 1.9 - PIS/PASEP:  
 1.10 - Escola/Centro de atuação:  
 1.11 - Número da Carta de Apresentação: \_\_\_\_\_/2014.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 – Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.  
 2.2 – Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998.  
 2.3 – Portaria nº 1.568 de 03 de novembro de 2011/21, Aprova o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada elaborado pela SETEC/MEC.  
 2.4 – Portaria nº 1.569, de 03 de novembro de 2011/22, fixa diretrizes para execução da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC, nos termos da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.  
 2.5 – Resolução CD/FNDE Nº 62 de 11 de novembro de 2011  
 2.6 – Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, que altera a Resolução nº 62, de 11 de novembro de 2011.  
 2.7 - Portaria nº 185 de 12 de março de 2012.  
 2.8 – Resolução CD/FNDE nº 61 de 11 de novembro de 2011.  
 2.9 – Resolução CD/FNDE nº 3 de 18 de março de 2012.  
 2.10– Resolução CD/FNDE nº 23 de 28 de junho de 2012.  
 2.11– Resolução CD/FNDE nº 168 de 07 de março de 2013

### 3. ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 3.1 -Denominação: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 3.2 -CNPJ 00.394.577/0001-25  
 3.2 - Endereço: Avenida FAB, nº 096 - Centro – Macapá/AP - CEP: 68.900-073.  
 3.3 - Representante Legal: ELDA GOMES ARAUJO, Decreto nº 1895/2013 - CPF Nº nº 209.833.012-04 e RG. 0407254-AP

### 4. ÓRGÃO PAGADOR

- 4.1 –Denominação: Secretaria de Educação do Estado do Amapá através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC  
 4.2 – CNPJ 00.378.257/0001-81  
 4.3 Endereço: Brasília /DF, no SBS, Quadra 02, Bloco (F)

### 5. CONDIÇÕES GERAIS:

#### 5.1– Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da educação profissional no país, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como **SUPERVISOR DE CURSO**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, prestando serviço voluntário

## ANEXO II

de professor (a) no Projeto sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como executor, nos termos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, nº 168 de 07 de março de 2013, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

### 5.2 –Do trabalho voluntário

#### **Do Supervisor de Curso:**

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

5.3-O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do professor bolsista ou da Coordenação Adjunta em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.

5.4– **O Supervisor de Curso fará jus a uma bolsa mensal**, paga pela Secretaria de Educação do Estado do Amapá-SEED, a título de custeio das despesas realizadas durante o desempenho do trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18/02/98, o que não caracteriza vínculo empregatício.

Oiapoque/AP, \_\_\_/\_\_\_/2014.

---

ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

---

ASSINATURA DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

---

COORDENAÇÃO DO PRONATEC

Responsável pelo termo de compromisso: \_\_\_\_\_